

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 004/2020

Convênio nº 882491/2019 MS/IMIP – DSEI/POTIGUARA

Termo do Convênio: Executar Ações Complementares de Saúde dos Povos Indígenas.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 10/07/2020.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 27/07/2020.

Data da Publicação do Resultado: 28/07/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2020, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados no Convênio nº 882491/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

1.0 - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na Confecção de CAMISAS, como item de Proteção Individual – **EPI**, para uso dos profissionais que atuam na Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara– DSEI /PB, Convênio nº 882491/2019 - MS/ IMIP, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serviço:	Confecção de Camisas																
Valor Estimado Unitário:	R\$ 34 ,00 (trinta e quatro reais)																
DETALHAMENTO:	<p>192 (cento e noventa e duas) camisas de manga longa, gola tipo careca, logoma na altura do peito, na cor verde bandeira, em lycra com fator de proteção UV F 50+, Dry. Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fi elastoméricos LYCRA, composição 85% poliamida e 15% elastano, adequada p: exposição ao sol com efeito de proteção UV permanente.</p> <table border="1"><thead><tr><th>TAM</th><th>TOTAL POR TAM</th></tr></thead><tbody><tr><td>P</td><td>22</td></tr><tr><td>M</td><td>100</td></tr><tr><td>G</td><td>48</td></tr><tr><td>GG</td><td>20</td></tr><tr><td>XG</td><td>00</td></tr><tr><td>XXG</td><td>02</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>192</td></tr></tbody></table>	TAM	TOTAL POR TAM	P	22	M	100	G	48	GG	20	XG	00	XXG	02	TOTAL	192
TAM	TOTAL POR TAM																
P	22																
M	100																
G	48																
GG	20																
XG	00																
XXG	02																
TOTAL	192																

	O modelo abaixo. Qualquer dúvida solicitar pelo e-mail: fatima.moraes@imip.org.br ou pelo fone: (81) 3322.5715 (Fátima Moraes). A arte vetorizada é por conta do fornecedor.
ENTREGA:	No escritório do IMIP, na Av. Bahia, 644 sala F – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, até 10 dias após aprovação da amostra e da liberação da Ordem de Serviço. Responsável: Márcia Almeida – Fone: (83) 99860.6851.
Valor Estimado Total:	R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Forma de Pagamento:	À vista – Crédito em Conta Corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal, após entrega.

MODELO



Embaixo da logomarca da Saúde Indígena colocar o nome **POTIGUARA**

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 882491/2019 – DSEI/PB, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01
<i>A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:</i>

Registro individual, no caso de empresas individuais;
Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
<i>A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:</i>
<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

5.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

5.1 Recebimento das Propostas: Por e-mail (mendes@imip.org.br) e ou no IMIP – Rua dos Coelhos, 300, Boa vista, Recife/PE, CEP: 50070-902 - 1º Andar do Centro Administrativo Orlando Onofre, Sala: Coordenação de Contratos e Convênios até 08:55 horário de Brasília do dia 27/07/2020 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de transito do correio);

5.2 Abertura das propostas: dia 27/07/2020 as 09:00 horário de Brasília/DF;

5.3 Data divulgação do resultado: 28/07/2020, através do site www.imip.org.br.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1 A Cotação de Preços **ENVELOPE 02** deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação **ENVELOPE 01**

6.5 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;

6.6.– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 **O critério de julgamento será o de menor preço unitário.**

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até dez dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 90 dias da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público

derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone: (81) 2122-4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico mendes@imip.org.br

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 10 de julho de 2020

José Mendes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMIP